



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº 15/2025.

A Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que, a Comissão Permanente de Processo Seletivo, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 828, de 19 de maio de 2017 esta devidamente designada pela Portaria Municipal nº 05, de 08 de janeiro de 2025 e com fundamento na Lei Municipal nº 1.043, de 12 de novembro de 2025, que autoriza a contratação emergencial de profissional para atender o Programa Acompanha RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) – Saúde Mental, torna público o presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado anterior, Edital PSS nº 14/2025, não obteve inscrições de candidatos aptos ao preenchimento da vaga ofertada, restando frustrada a seleção então realizada; e considerando a permanência da necessidade emergencial de contratação de profissional para atendimento do Programa Acompanha RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) – Saúde Mental, torna-se necessária a republicação do certame, mediante o presente Edital nº 15/2025, com vistas a assegurar a continuidade e regularidade dos serviços públicos essenciais, visando a **contratação por prazo determinado**, em caráter emergencial, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMQ terá seus atos publicados no mural átrio da Prefeitura e na página da Prefeitura Municipal de Quevedos: constará da página www.quevedos.rs.gov.br, e tem como objeto contratar, através de contrato administrativo, sob regime estatutário, em caráter emergencial, regido pelas Lei Municipais nº 541 de 19/10/2007, e conforme as Leis Municipais 542 de 19/10/2007 que estão disponíveis para acesso e consulta no site www.cespro.com.br. O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado em consonância com a Lei Municipal nº 1.043/2025, e terá como objetivo a **contratação temporária**, por necessidade emergencial, de profissionais para atuação no Programa Acompanha RAPS – Saúde Mental.

1.2. A contratação terá duração inicial de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser renovada por igual período, nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.043/2025.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Nº de Vagas	Cargo	Escolaridade/Requisito	Carga Horária	Vencimento
01	Terapeuta Ocupacional	Nível Superior em Terapia Ocupacional + Inscrição no Conselho Profissional	30h	R\$ 3.600,00

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições completas encontram-se descritas no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.043/2025, parte integrante deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma online, mediante o envio da documentação exigida para o e-mail: gabinete@quevedos.rs.gov.br, no período de 18 de dezembro de 2025, até às 12h do dia 12 de janeiro de 2026, observado o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

4.2. O candidato deverá enviar, **em um único e-mail**, a documentação obrigatória **em formato PDF**, sendo que o conjunto de arquivos não poderá ultrapassar **10 MB (megabytes)**. Deverão constar no e-mail:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, em PDF;
- b) Documento de identificação (RG ou CNH) e CPF;
- c) Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;
- d) Comprovante de inscrição no Conselho Profissional correspondente;
- e) Documentação comprobatória de experiência e titulação.

4.3. Os documentos destinados à **titulação para posterior avaliação** também deverão ser enviados **exclusivamente por e-mail**, em formato PDF e observando o limite total de **10 MB**, dentro do prazo estabelecido pela Comissão após a homologação das inscrições.

4.4. O candidato deverá **identificar obrigatoriamente o “Assunto” do e-mail** da seguinte forma:

- Para inscrição:
INSCRIÇÃO – PSS 15/2025 – PROGRAMA ACOMPANHA RAPS – NOME COMPLETO DO CANDIDATO
- Para envio de titulação
TITULAÇÃO – PSS 15/2025 – PROGRAMA ACOMPANHA RAPS – NOME COMPLETO DO CANDIDATO

4.5. O não envio da documentação completa, o envio fora do prazo, o não atendimento ao limite de tamanho dos arquivos, ou o envio com identificação incorreta no campo “Assunto”, **implicará no indeferimento da inscrição**.

4.6. **Não haverá atendimento presencial**, tampouco atendimento individual para fins de:

- realização de inscrição;
- substituição ou complementação de documentos;
- esclarecimentos presenciais ou por outros meios que não os previstos neste edital.

Todo o procedimento de inscrição será efetuado **unicamente por meio eletrônico**, sendo de **inteira responsabilidade do candidato** o correto envio da documentação, a legibilidade dos arquivos encaminhados, bem como a observância dos prazos e das condições estabelecidas.

O envio da inscrição fora do prazo, para endereço eletrônico diverso do indicado, ou em desacordo com as exigências deste edital, **implicará no indeferimento da inscrição**, sem possibilidade de recurso quanto a esse aspecto.

4.7. Documentos obrigatórios para inscrição:

- a) Ficha de inscrição (fornecida no local);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Comprovante de escolaridade exigida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

- d) Comprovante de inscrição no Conselho Profissional;
- e) Currículo atualizado, com comprovação documental de títulos e experiência.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo consistirá em **avaliação curricular**, com análise de títulos e experiência profissional.

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I – Comprovação de experiência profissional na RESPECTIVA área de atuação do cargo pretendido. Tempo de serviço, em estabelecimentos da Rede Pública e Privada. Será considerado no máximo 05 (cinco) anos;	0,5 a cada semestre (não sendo valorados períodos inferiores)	5
II – Participação em Seminários e/ou Cursos de qualificação na respectiva área de atuação do cargo pretendido. Somente serão aceitos com carga horária a partir de 20 horas (vinte) horas e realizados nos últimos 05 (cinco anos).	0,25 pontos (cada certificado)	2
III – Pós graduação	01 ponto	1
IV – Mestrado	01 ponto	1
V – Doutorado	01 pontos	1
Total pontos possíveis		10

Documentos Comprobatórios da Experiência:

- a) Contrato de Trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, início e término do contrato, se for o caso e/ou;
- b) Certidão ou declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, pública ou privada, em papel timbrado da instituição, constando carga horária e tempo de serviço (com data de início e término).

Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos, a Certidão ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade competente.

Conforme atribuições do cargo, constantes na Lei Municipal nº 542/2007.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação observará rigorosamente a ordem de classificação.

6.2. O contratado estará sujeito às normas da Lei Municipal nº 541/2007 (Regime Jurídico Único), conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.043/2025.

6.3. A contratação será **administrativa, estatutária e temporária**, com duração inicial de 180 dias, prorrogável por igual período.

7. DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

A Administração poderá rescindir o contrato a qualquer tempo por interesse público, suspensão ou extinção dos repasses do Programa Acompanha RAPS – Saúde Mental, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.043/2025.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1. A lista preliminar será divulgada em até **48 horas após o encerramento das inscrições**.
- 8.2. Haverá prazo de 01 dia útil para interposição de recursos.
- 8.3. O resultado final será publicado no Mural da Prefeitura e no site oficial do Município.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceite das regras deste Edital.
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.

Quevedos – RS, 17 de dezembro de 2025.

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal

Ana Caline C. Dotto
Ana Caline C. Dotto
Presidente da Comissão

Regeane Terezinha Simon Lampert
Regeane Terezinha Simon Lampert
Procuradora Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.

DE QUEVEDOS, NA DATA DE

14/12/25 à 11/12/25
Ireni Militz Borges

Ireni Militz Borges
Chefe de Gabinete
Portaria Municipal DP nº 04/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que, a Comissão Permanente de Processo Seletivo, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 828, de 19 de maio de 2017 esta devidamente designada pela Portaria Municipal nº 05, de 08 de janeiro de 2025 e com fundamento na **Lei Municipal nº 1.043, de 12 de novembro de 2025**, que autoriza a contratação emergencial de profissionais para atender o **Programa Acompanha RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) – Saúde Mental**, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de Terapeuta Ocupacional, no período de **18 de dezembro de 2025**, até às **12h do dia 12 de janeiro de 2026**. O Edital está disponível no endereço eletrônico www.quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 17 de dezembro de 2025.

TAÍS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
PREFEITA MUNICIPAL